



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI COMPLEMENTAR N. 702 , DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Revoga a Lei Complementar n. 629, de 23 de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar n. 629, de 23 de agosto de 2011, que “Torna obrigatório a exigência de diploma de nível superior para os novos integrantes do cargo de Escrivão da Polícia Civil do Estado de Rondônia”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2013, 125º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', written over a faint circular stamp.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador